



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



DHYEGO SILVA DOMINGOS BRANDÃO
PAULO CEZAR LIBANORI JÚNIOR
RIVELINO FULVIO LINHARES

HELIOFÁBIO DA ROCHA SANTOS
STWART CRUZ ROCHA
CLAUDISON ALMEIDA MARIANO

FERNANDO SELLERI SILVA
VIVIAN LARA CÁCERES DAN
FERNANDO BIRELLO DE LIMA

MUDANÇAS POR UMA UNEMAT MELHOR

Pré-tese (Barra do Bugres) apresentada à Comunidade Acadêmica para apreciação, discussão, validação e posterior encaminhamento às demais etapas do 3º Congresso.

BARRA DO BUGRES - 2017.

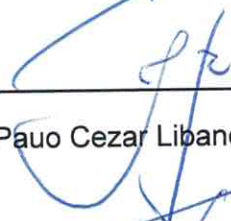


TERMO DE APROVAÇÃO

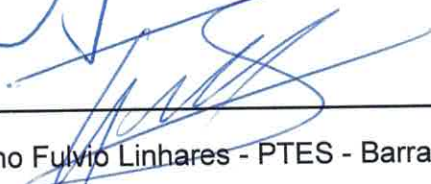
Os membros aqui relacionados são autores dessa pré-tese e têm ciência de seu conteúdo e autorizam seu encaminhamento e publicação conforme previsto no Regimento do 3º Congresso Universitário da UNEMAT.




Dhyego Silva Domingos Brandão - PTES - Barra do Bugres - proponente




Paulo Cezar Libanori Júnior - PTES - Barra do Bugres - proponente



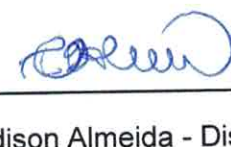
Rivelino Fulvio Linhares - PTES - Barra do Bugres - proponente




Helio Fábio da Rocha Santos - Discente - Barra do Bugres - proponente



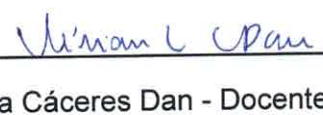
Stewart Cruz Rocha - Discente - Barra do Bugres - proponente



Claudison Almeida - Discente - Barra do Bugres - proponente



Fernando Selleri Silva - Docente - Barra do Bugres - proponente



Vivian Lara Cáceres Dan - Docente - Barra do Bugres - proponente



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



Fernando Birello de Lima - Docente - Barra do Bugres - proponente

Carlos Edinei de Oliveira - Docente - Barra do Bugres - colaborador



EIXOS TEMÁTICOS QUE FAZEM PARTE DESTA PRÉ-TESE

- () Eixo 1 – Graduação
- () Eixo 2 – Pós-graduação
- (X) Eixo 3 – Pesquisa
- (X) Eixo 4 – Extensão e Cultura
- (X) Eixo 5 – Gestão
- () Eixo 6 – Política Estudantil
- () Eixo 7 – Política de Financiamento

RESUMO

A presente pré-tese vislumbra sugerir mudanças na infraestrutura, organização e gestão da UNEMAT, focando em propostas que abrangem os eixos Pesquisa, Gestão, Extensão e Cultura, após análise de possíveis falhas e lacunas observadas no cotidiano e levantadas em reuniões realizadas com todos os segmentos.

Introdução

A Universidade pública desenvolve um trabalho fundamental na formação do cidadão e conseqüentemente colaborando para uma sociedade cada vez mais capacitada, não só tecnicamente, mas também como indivíduo que compreende o mundo ao seu redor de forma mais clara.

É um grande desafio oferecer uma educação superior de forma pública e com qualidade, e neste desafio estão inclusos desafios de gestão para atender as demandas existentes com a escassez de recursos e corpo humano.

Neste sentido de reflexão e em discussões com toda comunidade acadêmica, identificamos alguns pontos dentro da Universidade em que temos a possibilidade de evoluirmos e avançarmos com o intuito de proporcionar uma UNEMAT melhor.

Dentro dos eixos temáticos (3 - pesquisa, 4 - extensão e cultura e 5 - gestão), inserimos sugestões que buscam aprimorar a gestão da Universidade proporcionando melhores condições para desenvolver não só um trabalho de gestor, mas também



colaborando para desenvolver um melhor trabalho dos docentes no ensino, pesquisa e extensão.

Mudar o tempo de gestão dos cargos de DURA e DPPF de forma que iniciem e encerrem a gestão ao mesmo tempo, proporcionando um melhor trabalho em equipe e mudando a nomenclatura do DURA atribuindo-lhe a função de político.

A mudança no sistema de votação para tornar mais justa as eleições na instituição e também proporcionar paridade em todos os conselhos e colegiados da UNEMAT. Seguindo a linha da igualdade dentro da Universidade, visamos possibilitar que os PTES possam disputar uma eleição de reitoria no cargo de vice reitor, tornando o processo ainda mais inclusivo.

A proposta de mudança na Sede Administrativa irá proporcionar melhores condições para desenvolver o trabalho com todos os Campi e também com toda estrutura política e administrativa do Estado.

Aperfeiçoar a metodologia de atribuições dos professores acarretará em um melhor desenvolvimento do docente com suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Para que estas atribuições sejam cumpridas a contento, é importante ter uma equipe multidisciplinar para que possa fiscalizar tanto as atribuições docentes quanto as PTES.

Objetivos

Por meio desta pré-tese almejamos propor mudanças na estrutura e organização da nossa Universidade, tendo como objetivos alterar:

- O perfil do ocupante do cargo de Vice-Reitor (alteração dos Art. 33 e Art. 34 da RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CONCUR);
- O tempo de gestão dos cargos eletivos de DURA e DPPF para 3 anos;
- A nomenclatura do cargo eletivo de DURA (Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa) para DPPA (Diretor Político, Planejamento e Administrativo);
- O modo de contagem de votos do sistema paritário, que deverá considerar as categorias de forma isolada, sendo eleito o candidato que possuir maioria simples em 2 dos 3 segmentos, e conseqüentemente será eleito por possuir 2/3 do colegiado eleitoral;
- A Sede Administrativa para Cuiabá;



- A distribuição das atividades dos docentes em regime de dedicação exclusiva.

Além disso, propomos criar:

- Uma corregedoria institucional
- Paridade na composição dos Conselhos Universitários

Metodologia de construção da pré-tese (máximo 2 laudas)

A presente pré-tese foi vislumbrada após reuniões para levantamento de ideias de proposituras para pré-teses. Nas reuniões foram levantados diversos problemas e lacunas existentes na esfera de nossa instituição, assim como vários pontos positivos que deveriam ser mantidos e até mesmo estendidos a outros domínios.

A metodologia usada para definirmos as proposta foi após as reuniões, onde discutimos experiências vividas nestes cargos de gestão, pois um dos proponentes desta pré-tese ocupa a função de DURA, outro proponente já ocupou a mesma função e um dos colaboradores ocupa atualmente o cargo de DPPF.

Vivenciar o dia a dia de um cargo de gestão, desde o seu principio no pleito eleitoral, passando por anos de gestão e presenciando diversas situações até concluirmos este trabalho nos permitiu refletir de forma profunda sobre diversos aspectos de nossa instituição, quanto as atribuições, o tempo para trabalhar em cargos que exigem tanto do profissional, seja Docente ou PTES.

Justificativa

Proposta 1: *Que o cargo de Reitor possa ser pleiteado por um servidor ocupante de cargo efetivo da carreira Docente, e que o cargo de Vice-Reitor possa ser pleiteado por um servidor efetivo da carreira dos PTES, tendo como requisito para ambos uma titulação mínima para investidura no cargo, sendo obrigatório que possuam titulação mínima de pós-graduação stricto sensu (mestrado).*

Nossa Universidade é composta por duas categorias de servidores públicos, os docentes e os PTES (Profissionais Técnicos da Educação Superior), porém no momento de maior decisão e escolha da Universidade os PTES são impedidos de compor chapa e se candidatarem a ocupar o cargo máximo da instituição.



Cada vez mais os PTES têm se qualificado, e conseqüentemente têm apresentado capacidade e formação semelhante aos docentes, o que lhes dá condições de também ocupar um cargo máximo na instituição.

Acreditando-se na equidade de competência entre os Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) e os Docentes da Educação Superior, considerando que se tratam de profissionais distintos com visões distintas de nossa Universidade, e que juntos podem somar sua experiências únicas para traçar os rumos da nossa UNEMAT, propomos que o cargo de Reitor seja ocupado por um servidor ocupantes de cargo efetivo da carreira docente, e que o cargo de Vice-Reitor seja ocupado por um servidor efetivo da carreira dos PTES, visando reforçar a importância da participação de cada segmento no que tange o fortalecimento de nossa Universidade.

Ao analisar a parceria de trabalho entre DURA e DPPF imaginou-se que tal parceria seria muito útil e eficiente no âmbito da Reitoria, tendo em vista a união da visão pedagógica (do docente) com a visão administrativa (do PTES).

Sendo assim, propomos a alteração do Art. 33 e Art. 34 da RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CONCUR, dando possibilidade do servidor PTES compor a chapa para eleição de Reitor, ocupando o cargo de Vice-Reitor.

Proposta 2: *Os cargos de DURA e DPPF terão duração de 3 (três) anos, sendo a eleição feita no mesmo período e de forma independente, sem a formação de chapas, e não sendo permitida a reeleição.*

A gestão da Universidade passa por pessoas que são eleitas através do voto paritário e com isso estes cargos trabalham em prol da instituição buscando implementar suas diretrizes e buscar formas de viabilizar o financiamento de suas ações junto ao Poder Público, órgãos fomentadores e parcerias público-privada.

Os cargos de gestão, nos Câmpus, de DURA (Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa) e DPPF (Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico e Financeiro) foram criados no último Congresso Universitário, e vieram substituir o até então cargo de Coordenador do Câmpus.

O cargo de Coordenador do Câmpus era ocupado exclusivamente por um Docente onde toda a responsabilidade de gerir o Câmpus ficava a cargo de uma única pessoa. Com



a criação dos cargos de DURA e DPPF esta responsabilidade de gerir ficou dividida entre duas pessoas, o Docente que ocupa o DPPF e o PTES que ocupa o cargo de DURA.

Com esta divisão de atribuições, ficou imprescindível o desenvolvimento de um trabalho de equipe para que o Campus pudesse gerir de forma satisfatória. Este trabalho em equipe fica prejudicado pela diferença que há entre o período de mandato do DURA e DPPF.

Tanto o cargo de DURA quanto o de DPPF são cargos eletivos onde toda comunidade acadêmica está apta a votar e de forma paritária escolher os seus representantes para ocupar as funções, porém o tempo de gestão do DURA é de 2 anos e o do DPPF é de 4 anos causando um processo eletivo entre gestões e dificultando o trabalho em equipe de todo o Câmpus, já que um único DPPF durante sua gestão tenha trabalhado com até 3 (três) DURA's diferentes.

A proposta de equiparar o tempo de gestão destes dois cargos irá colaborar no desenvolvimento do trabalho, desde o planejamento, passando por sua execução e encerrando na conclusão dos mesmos simultaneamente, pois observou-se que 4 anos de gestão para o DPPF é um mandato muito longo e exaustivo, enquanto que 2 anos de gestão do DURA é pouco tempo para traçar estratégias e concretizar os planejamentos.

No intuito de buscar recursos para que possa haver investimentos nos Campi, tanto o DURA quanto o DPPF fazem um trabalho em parceria para viabilizar novos investimentos através de reuniões com representantes do povo no poder Legislativo, desde vereador até senador.

Neste sentido, a alteração da nomenclatura se faz necessária para que possa ser incluída em suas atribuições mais funções com a perspectiva de colaboração maior entre os Diretores do Campi.

A alteração de nomenclatura do cargo eletivo de DURA (Diretor de Unidade Regionalizada Administrativa) para DPPA (Diretor Político, Planejamento e Administrativo);

Proposta 3: *Alteração no modo de contagem de votos do sistema paritário, que deverá considerar as categorias de forma isolada, sendo eleito o candidato que possuir maioria simples em 2 dos 3 segmentos, e conseqüentemente será eleito por possuir 2/3 do colegiado eleitoral.*



O sistema eleitoral paritário utilizado atualmente permite que um dado candidato seja eleito obtendo somente maioria dos votos em uma categoria e não possuindo nem sequer a maioria dos votos válidos. Ao considerarmos a proposta de que o candidato para ser eleito deve possuir maioria simples em 2 dos 3 segmentos reforça que, de fato, ele seja eleito pela maioria.

Proposta 4: Mudança da Sede Administrativa para Cuiabá

A Sede Administrativa da UNEMAT está instalada na cidade de Cáceres-MT, onde em 1978 foi iniciada, mas com o passar dos anos, o crescimento da UNEMAT e o seus 13 Câmpus, torna-se necessário a Sede Administrativa estar localizada na Capital do Estado, onde trará muitos benefícios para instituição, pois:

- Haveria redução no número de viagens para reuniões com toda estrutura administrativa do Estado, todo o poder político, desde Deputados até o Governador;
- Tornaria mais rápido e barato o acesso dos setores administrativos dos Câmpus com a Sede Administrativa, ao reduzir a viagem em 200km para 84% dos Câmpus;
- Com a proximidade com o Governo, a Sede Administrativa teria mais acesso e aumentaria sua articulação com políticas estaduais;
- A instalação da Sede em Cuiabá proporcionaria uma melhor infraestrutura predial para atender as demandas da Universidade;
- Facilitaria o acesso a transporte através de voos comerciais, trazendo economia e rapidez.

Proposta 5: Criação de uma corregedoria institucional

A corregedoria institucional teria o papel de fiscalizar a atuação dos servidores da UNEMAT.

Esta corregedoria seria composta por membros de cargos de nível superior, supridos através de concurso público e com formação nas áreas afins que proporcionem condições técnicas para fiscalizar o desempenho nas funções previstas em concurso tanto a nível Docente quanto PTES.



Também será função desta equipe a averiguação de possíveis denúncias quanto ao trabalho dos seus servidores.

Proposta 6: *Paridade na composição dos Conselhos Universitários*

Considerando que a Universidade deve sempre prezar pela igualdade e que já se aplica isso em seu sistema eleitoral com o voto paritário, deve-se também implementar esta paridade em seus conselhos, dando iguais condições de voto a todas as categorias que formam a comunidade acadêmica.

Os Conselhos Universitários (CONEPE, CONSUNI, Colegiados dos Cursos, Colegiados das Faculdades, Colegiado Regional, etc.) deverão ser paritários, com a composição de 33% PTES, 33% Docente, 33% Discente.

Proposta 7: *Alteração da distribuição das atividades dos docentes em regime de dedicação exclusiva*

De acordo com a Lei complementar nº 534, de 7 de abril de 2014, que altera a lei complementar nº 320, de 30 de junho de 2008, o regime de trabalho de tempo integral, de 40 horas semanais, em Dedicação exclusiva, é o regime preferencial de trabalho docente na UNEMAT em que suas atividades devem ser distribuídas entre ensino, pesquisa, extensão e, eventualmente, gestão universitária, com 12 (doze) horas semanais de aulas na graduação. No entanto, as características de cada docente devem ser levadas em consideração para que o mesmo possa maximizar suas expertises, contribuindo para o fortalecimento da UNEMAT.

Propor alteração da distribuição das atividades dos docentes em regime de dedicação exclusiva, em que atualmente existe a obrigatoriedade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão. Nesta proposição o docente realizaria atividade de ensino (mínimo de 60h), pesquisa e/ou extensão, cabendo ao mesmo escolher entre pesquisa ou extensão de acordo com a afinidade do mesmo e a potencialidade do curso de graduação.

Flexibilizar as atividades do docente, possibilitando que este possa dedicar maior parte de seu tempo em atividades as quais apresenta maior aptidão. Tal alteração proporcionará uma melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos, contribuindo sobremaneira com o crescimento da UNEMAT.



Conclusões/Proposições

Ord	Eixo	Proposição (O que?)	Objetivos (Para que?)	Meta (Onde? Quando? % de melhorias)	Estratégia (Como?)
1	Eixo 5 - Gestão	Que o cargo de Reitor possa ser pleiteado por um servidor ocupante de cargo efetivo da carreira Docente, e que o cargo de Vice-Reitor possa ser pleiteado por um servidor efetivo da carreira dos PTES, tendo como requisito para ambos uma titulação mínima para investidura no cargo, sendo obrigatório que possuam pós-graduação stricto sensu (mestrado) ou titulação superior.	Flexibilizar a ocupação do cargo de Vice-Reitor com o intuito de fortalecer a instituição e contar uma gestão que tenha a participação de um servidor, de carreira, pertencente a cada segmento, considerando que se tratam de profissionais distintos com visões diferenciadas desta Universidade, e que juntos podem somar suas experiências únicas para traçar os rumos da nossa UNEMAT. Propomos a alteração do Art. 33 e Art. 34, dando possibilidade do servidor PTES compor a chapa para eleição de Reitor, ocupando o cargo de Vice-Reitor.	A partir da próxima eleição para Reitoria.	Alterar a legislação atual e pôr em prática para as próximas eleições.
2	Eixo 5 - Gestão	Os cargos de DURA e DPPF terão duração de 3 anos, sendo a eleição feita no mesmo período e de forma independente, sem a formação de chapas, e não sendo permitida a reeleição.	Alterar o tempo de gestão dos cargos eletivos de DURA e DPPF para 3 anos. Modificar a nomenclatura do cargo eletivo de DURA.	Em todos os Câmpus, conforme a estratégia traçada.	Para que as eleições sejam alinhadas será necessário adequar o período da gestão atual. Caso o tempo restante de gestão do DPPF seja superior a 2 (dois) anos após o encerramento da gestão do DURA, uma nova eleição de DURA deverá ser realizada e seja alinhada a conclusão de gestão conjunta e posteriormente uma eleição de 3 (três) anos de gestão. Caso o tempo de gestão do DPPF seja inferior a 2 (dois) anos após ao encerramento da gestão do DURA, a gestão do DURA será prolongada com o intuito de que encerrem juntos e faça uma eleição de 3 (três) anos de gestão.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



3	Eixo 5 - Gestão	Alteração no modo de contagem de votos do sistema paritário, que deverá considerar as categorias de forma isolada, sendo eleito o candidato que possuir maioria simples em 2 dos 3 segmentos, e conseqüentemente será eleito por possuir 2/3 do colegiado eleitoral.	<p>O sistema eleitoral paritário utilizado atualmente permite que um dado candidato seja eleito obtendo somente maioria dos votos em uma categoria e não possuindo nem sequer a maioria dos votos válidos. Ao considerarmos a proposta de que o candidato para ser eleito deve possuir maioria simples em 2 dos 3 segmentos reforça que, de fato, ele seja eleito pela maioria.</p> <p>A Sede Administrativa da UNEMAT está instalada na cidade de Cáceres-MT, onde em 1978 foi iniciada, mas com o passar dos anos, o crescimento da UNEMAT e o seus 13 Câmpus, torna-se necessário a Sede Administrativa estar localizada na Capital do Estado, onde trará muitos benefícios para instituição, pois:</p> <ul style="list-style-type: none">- Haveria redução no número de viagens para reuniões com toda estrutura administrativa do Estado, todo o poder político, desde Deputados até o Governador;- Tornaria mais rápido e barato o acesso dos setores administrativos dos Câmpus com a Sede Administrativa, ao reduzir a viagem em 200km para 84% dos Câmpus;- Com a proximidade com o Governo, a Sede Administrativa teria mais acesso e aumentaria sua articulação com políticas estaduais;- A instalação da Sede em Cuiabá proporcionaria uma melhor infraestrutura predial para atender as demandas da Universidade;- Facilitaria o acesso a transporte através de voos comerciais, trazendo economia e rapidez.	Em todos os Câmpus	Alterar a legislação atual e pôr em prática para as próximas eleições.
4	Eixo 5 - Gestão	Mudança da Sede Administrativa para Cuiabá		- Mudar a Sede Administrativa para Cuiabá	Prover um espaço físico adequado para que possa ser construída a infraestrutura necessária para atender nossas demandas administrativas



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT



5	Eixo 5 - Gestão	Criação de uma corregedoria institucional	<p>A corregedoria institucional teria o papel de fiscalizar a atuação dos servidores da UNEMAT. Esta corregedoria seria composta por membros de cargos de nível superior, supridos através de concurso público e com formação nas áreas afins que proporcionem condições técnicas para fiscalizar o desempenho nas funções previstas em concurso tanto a nível Docente quanto PTES. Também será função desta equipe a averiguação de possíveis denúncias quanto ao trabalho dos seus servidores.</p> <p>Considerando que a Universidade deve sempre prezar pela igualdade e que já se aplica isso em seu sistema eleitoral com o voto paritário, deve-se também implementar esta paridade em seus conselhos, dando iguais condições de voto a todas as categorias que formam a comunidade acadêmica.</p> <p>Os Conselhos Universitários (CONEPE, CONSUNI, Colegiados dos Cursos, Colegiados das Faculdades, Colegiado Regional, etc.) deverão ser paritários, com a composição de 33% PTES, 33% Docente, 33% Discente.</p>	Após estudo e definição de suas atividades e realização de concurso público.	Montar comissão que levante as atribuições da corregedoria e o número de vagas/cargos necessários para seu funcionamento
6	Eixo 5 - Gestão	Paridade na composição dos Conselhos Universitários	<p>Alteração da distribuição das atividades dos docentes em regime de dedicação exclusiva, em que atualmente existe a obrigatoriedade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão.</p> <p>O docente realizaria atividade de ensino (mínimo de 60h), pesquisa e/ou extensão, cabendo ao mesmo escolher entre pesquisa ou extensão de acordo com a afinidade do mesmo e a potencialidade do curso de graduação.</p> <p>Flexibilizar as atividades do docente, possibilitando que este possa dedicar maior parte de seu tempo em atividades as quais apresenta maior aptidão. Tal alteração proporcionará uma melhoria da qualidade dos trabalhos desenvolvidos, contribuindo sobremaneira com o crescimento da UNEMAT.</p>	Para as próximas eleições	Alterar a legislação e que as próximas eleições dos Conselhos Universitários já contem com essa estrutura.
7	Eixo 1 – Graduação Eixo 3 – Pesquisa Eixo 4 – Extensão e Cultura	Alteração da distribuição das atividades dos docentes em regime de dedicação exclusiva		A partir do 1º semestre de 2018.	Alterar a legislação atual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
3º CONGRESSO UNIVERSITÁRIO DA UNEMAT

Referências

PODER EXECUTIVO. **Lei Complementar nº 320, de 30 de Junho de 2008**. Cuiabá-MT: Diário Oficial, 2008. Disponível em: <http://www.unemat.br/leis/leis/30_lc_320_2008.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2017.

PODER EXECUTIVO. **Lei Complementar nº 534, de 07 de Abril de 2014**. Cuiabá-MT: Diário Oficial, 2014. Disponível em: <http://www.unemat.br/reitoria/copad/docs/legislacao/lc_534_d.o._07-04-2014>. Acesso em: 28 abr. 2017.

UNEMAT. **Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso - RESOLUÇÃO Nº 002/2012 – CONCUR**. Cáceres-MT: UNEMAT, 2012. Disponível em: <http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/curador/3344_res_curador_2_2012.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2017.

UNEMAT. **Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2017 – 2021**. Cáceres-MT: UNEMAT, 2017. Disponível em: <http://www.unemat.br/resolucoes/resolucoes/consuni/365_2_res_consuni_1_2017.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2017.

UNEMAT. **Projeto de Avaliação Institucional da Universidade do Estado de Mato Grosso**. Cáceres-MT: UNEMAT, 2015. Disponível em: <http://www.unemat.br/reitoria/avaliacao/docs/2016/cpa_projeto_de_avaliacao_institucional_2015_2018.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2017.